



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÉSIMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – ABC, COM INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrição no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, na forma do art. 65, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 96, de 02 agosto de 2006, neste ato representado pelo prefeito **Sr. Marcelo Aguilar Iunes**, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 497.268.541-72, portador do RG n.º 24770734x SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Ciríaco de Toledo, nº 2275, bairro Aeroporto, Corumbá/MS, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Bairro Dom Bosco, nesta cidade de Corumbá/MS, telefone (67) 3234-3513, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Beatriz Silva Assad**, brasileira, Assistente Social, inscrito no CPF nº 881.976.031-20, residente a Rua Marcílio Dias nº 537, bairro Centro, CEP 79.370-000, Ladário/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORUMBÁ – SANTA CASA DE CORUMBÁ**, inscrita no CNPJ nº 03.381.498/0001-78, com sede na Rua 15 de novembro nº 854, Centro, Corumbá/MS, neste ato representado pelo presidente da Junta Administrativa, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.215, de 18 de novembro de 2019, **Sr. Milton Carlos de Melo**, brasileiro, portador do RG nº 355424 SSP/MS e inscrito no CPF nº 390.738.071-15, residente e domiciliado a Rua Salgado Filho nº 06, Bairro Santo Antônio Ladário/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com interveniência do **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Secretário de Estado de Saúde, Sr Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 946048 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 596.253.687-87, residente e domiciliado na Rua Bodoquena, nº 30, bairro Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, que celebram o presente **TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2021** para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde, mediante as cláusulas e condições seguintes:

9

P



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Repassar o valor de R\$ **19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme **Portaria GM/MS nº 679**, de 30 de março de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. Produção aprovada conforma quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, aprovadas pelo procedimento 0303010223 – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS – referente ao mês de **dezembro de 2021**.

1.2 Repassar o valor de R\$ **135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme **Portaria GM/MS nº 1329**, de 31 de maio de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas Coronavírus. Produção aprovada conforma quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, aprovadas pelo procedimento 0303010223 – TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS – referente aos meses de **janeiro e fevereiro de 2022**.

1.3 Repassar o valor de R\$ **83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)**, em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme **Portaria GM/MS nº 977**, de 28 de abril de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas Coronavírus. Produção aprovada conforma quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS pelo procedimento 08.02.01.029-6 – DIÁRIAS DE UTI – II ADULTO COVID e 08.02.01.030-0 - DIÁRIAS DE UTI – II PEDIÁTRICA COVID – referente ao mês de **janeiro de 2022**.

1.4 Repassar o valor de R\$ **395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**, em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme **Portaria GM/MS nº 1308**, de 30 de maio de 2022 que estabelece transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas Coronavírus. Produção aprovada conforma quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS pelo procedimento 08.02.01.029-6 – DIÁRIAS DE UTI – II ADULTO COVID e 08.02.01.030-0 - DIÁRIAS DE UTI – II PEDIÁTRICA COVID – referente ao mês de **janeiro e fevereiro de 2022**.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.5 Repassar o valor de R\$ **900.000,00 (novecentos mil reais)**, em parcela única, referente ao repasse realizado ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, conforme **Portaria nº 1684**, de 23 de junho de 2022 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

1.5.1 Realizar Prestação de contas ao Município de Corumbá e Secretaria Municipal de Saúde após a utilização do recurso ou decorrido 2 (dois) meses da transferência do valor.

1.5.2 A Associação Beneficente de Corumbá deverá realizar publicação do recurso recebido com indicação de sítio eletrônico contendo:

- Forma de aplicação;
- Detalhamento dos valores recebidos e gastos;
- Fornecedores, e
- Descrição de materiais adquiridos e/ou serviços contratados.

1.6 – Acrescentar ao Termo de Contratualização o montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) mensais, referentes ao repasse Municipal, como Incremento Municipal para atender as despesas de custeio e investimento do Serviço de Obstetrícia.

Assim fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, passando a constar:

§ 1º O valor total bienal estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ **64.760.278,84 (sessenta e quatro milhões setecentos e sessenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**. Sendo assim, o valor anual é de R\$ **32.380.138,92 (trinta e dois milhões trezentos e oitenta mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, a ser repassado como segue:

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: R\$ **9.588.000,00** (nove milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais).

§ 2º O Fundo Municipal de Saúde – FMS de Corumbá, repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais, a partir da Competência **JULHO/2022**.

DO ORÇAMENTO GLOBAL

Recursos Federais	Mensal	Anual
Média Complexidade - MAC Hospitalar	R\$ 471.634,30	R\$ 5.659.611,60
Média Complexidade - MAC Ambulatorial	R\$ 5.814,39	R\$ 69.772,68
Incentivo Federal à Contratualização (Portaria/GM-MS nº 3.166/2013)	R\$ 198.797,75	R\$ 2.385.573,00
Incentivo a Integração do SUS - INTEGRASUS	R\$ 26.831,62	R\$ 321.979,44
RUE – Rede de Atenção às Urgências – Portaria/GM-MS nº 682/2013	R\$ 155.655,95	R\$ 1.867.871,40



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alta Complexidade Hospitalar - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 67.563,27	R\$ 810.759,24
Alta Complexidade Ambulatorial - Portaria/GM-MS nº 2.426 de 18/10/2011	R\$ 157.647,63	R\$ 1.891.771,56
Subtotal (1)	R\$ 1.083.944,91	R\$ 13.007.338,92
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	R\$ 723.518,00	R\$ 8.682.216,00
Repasse financeiro para atender despesas de custeio	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Incentivo Estadual à Implantação e Manutenção do Serviço de Ortopedia	R\$ 41.882,00	R\$ 502.584,00
Subtotal (2)	R\$ 815.400,00	R\$ 9.784.800,00
Recursos Municipais		
Incentivo Municipal à Contratualização	R\$ 684.000,00	R\$ 8.208.000,00
Incentivo Municipal para atender despesas de custeio e investimento do Serviço de Obstetria	R\$ 115.000,00	R\$ 1.380.000,00
Subtotal (3)	R\$ 799.000,00	R\$ 9.588.000,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	R\$ 2.583.344,91	R\$ 32.380.138,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas – Ambulatorial e Hospitalar – PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário: 102000.

Recurso Financeiro: 1.

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.101.8.672 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.14.340.019.

Recurso Financeiro: 675.

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – DESENVOLVIMENTO Social.

Recurso Orçamentário: 1.14.041.

Recurso Financeiro: 743.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

§ 1º O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Contratualização no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas PARTES.


E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Corumbá/MS, 28 de julho de 2022.


Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito de Corumbá/MS

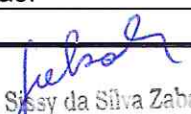
Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde


Beatriz Silva Assad
Secretária Municipal de Saúde
Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria "P" Nº 194 de 01 de junho de 2022.


Milton Carlos de Melo
Presidente da Junta Administrativa da
Associação Beneficente de Corumbá

Testemunhas:

1.


Adm. Sissy da Silva Zabala
Analista Governamental
Mat. 5534

2.